

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 1 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

1. OBJETIVO

Proporcionar sustentabilidade ao negócio do Grupo CCR, com benefícios para acionistas, colaboradores, usuários, fornecedores e comunidades próximas a seus locais de atuação, contribuindo para o desenvolvimento socioambiental e econômico nas regiões de atuação do Grupo CCR e suas Unidades de Negócio.

2. REFERÊNCIAS E APLICAÇÃO

Esta Norma Organizacional compreende as Políticas e Diretrizes relativas ao relacionamento com os principais públicos de interesse, ao Instituto CCR, e ainda:

- revoga as demais versões anteriores;
- observa as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e na Política da Empresa Limpa do GRUPO CCR;

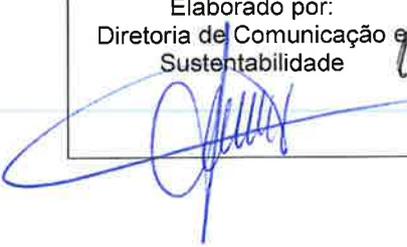
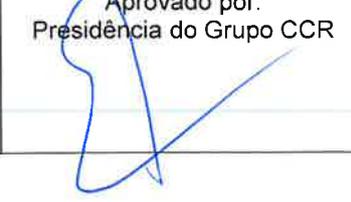
As disposições desta Norma Organizacional aplicam-se ao Centro Corporativo, a todas as Unidades de Negócio do Grupo CCR e servirão de premissa do Grupo CCR para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, quando da ausência de normativos específicos. ("GRUPO CCR").

3. DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES

3.1. Aspectos Gerais

A política de Responsabilidade Social leva em conta os conceitos de Governança Corporativa, os Documentos Normativos e os VALORES DO GRUPO CCR, que são:

- **Desprendimento** "o caminho para o crescimento das pessoas e da empresa";
- **Integridade** "fundamento das relações pessoais e profissionais";
- **Ousadia** "proatividade, criatividade e persistência para buscar desafios e superar limites";
- **Respeito** "pelo outro, pela vida e pela natureza";
- **Autonomia** "liberdade de ação com responsabilidade".

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR
		

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 2 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

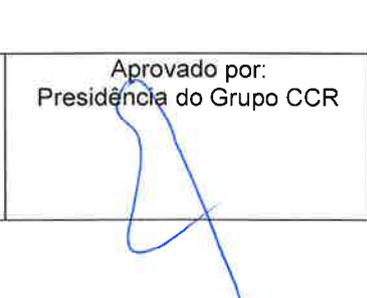
3.2. Públicos de Interesse

3.2.1. Acionistas

- Assegurar que as informações sejam preservadas e somente divulgadas de acordo com as disposições legais e regulamentares, de forma transparente e ética;
- Basear os relacionamentos na Filosofia Empresarial do Grupo CCR, que é fundamentada nos seus VALORES e ainda na importância da parceria entre a iniciativa privada e o Estado; no empresariamento de vanguarda na busca legítima de resultados econômico-financeiros.

3.2.2. Usuários

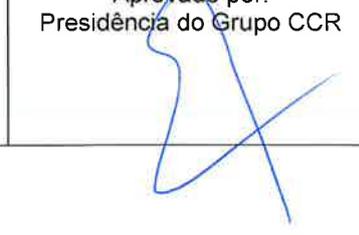
- Assegurar que o conjunto de informações, adquirido de forma legítima pela companhia, seja preservado e somente divulgado com autorização prévia e de acordo com as disposições legais e regulamentares de forma ética e transparente;
- Manter o elevado padrão de atendimento nas empresas sob sua administração para prestar sempre um serviço público de qualidade, valorizar a criatividade e a pró-atividade, lembrando que a prestação de serviço e um bom atendimento não se resumem às emergências;
- Garantir um rápido e bom atendimento aos usuários independentemente de sua condição social, raça, gênero, cor, idade, religião, nacionalidade ou opção sexual;
- Investir em equipamentos, pessoal e tecnologia que garantam maior segurança, conforto, fluidez e orientação aos usuários e objetivando reduzir o índice de acidentes;
- Buscar conhecer a percepção de seus públicos sobre as atividades e atuação do Grupo, por meio de pesquisas, canais em sua página da internet, redes sociais e em políticas corporativas, como a presente.

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR
		

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 3 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

3.2.3. Fornecedores

- Assegurar que o conjunto de informações, adquirido de forma legítima pela companhia, seja preservado e somente divulgado com autorização prévia e de acordo com as disposições legais e regulamentares de forma ética e transparente;
- Manter um relacionamento transparente em nos processos de suprimentos e, nos termos estabelecidos nas suas Normas Específicas, oferecendo aos participantes total igualdade de disputa, independente de ligações dessas empresas com a estrutura organizacional da companhia;
- Apoiar positivamente nas questões relativas à sustentabilidade, de acordo com os valores da companhia;
- Jamais firmar contratos com empresas que mantenham trabalho infantil, forçado ou compulsório de forma ativa ou passiva;
- Contribuir para ações e programas relativos ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, principalmente quando associada à operação nas rodovias e jamais firmar contrato com empresas que se beneficiem de práticas desonestas ou de qualquer outra natureza;
- Apoiar a aceitação à diversidade e não aprovar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação por raça, gênero, cor, idade, religião, classe social, nacionalidade ou opção sexual;
- Garantir o princípio da liberdade sindical, consagrando a liberdade sindical individual e coletiva, conforme o 8º artigo da Constituição de 1988 e a Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Como conduta recomenda-se o respeito à livre associação sindical e o direito à negociação coletiva e a liberdade de manifestação, desde que não se faça uso dos recursos e do nome da Companhia.

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade 	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial 	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR 
--	--	---

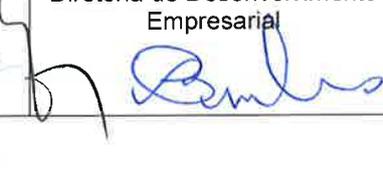
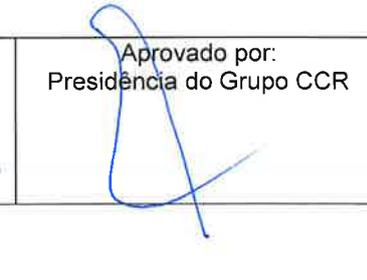
	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 4 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

3.2.4. Colaboradores

- Valorizar a diversidade e repudiar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação por raça, gênero, cor, idade, religião, classe social, nacionalidade ou opção sexual;
- Coibir ações de qualquer natureza que possam representar ou caracteriza Assédio Moral e/ou Sexual;
- Respeitar todos os conceitos dos direitos humanos nas relações com o seu quadro de colaboradores, não se beneficiando de trabalho compulsório, forçado, escravo ou infantil;
- Incentivar as relações de cortesia, respeito e honestidade no ambiente de trabalho;
- Propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional;
- Garantir aos colaboradores o direito de livre associação e/ou escolha de entidades e lideranças como seus representantes, mantendo diálogo permanente com os representantes eleitos pelos colaboradores.

3.2.5. Sociedade e Comunidade

- Buscar resultados que extrapolem os interesses mais imediatos e contribuam para o desenvolvimento econômico e social;
- Colaborar com o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde atua;
- Realizar o mapeamento para gerenciar os riscos e impactos gerados nas regiões onde atua;
- Evitar que seu negócio impacte negativamente a vida dessas populações ou, quando não for possível evitar, minimizar os impactos gerados. Caso permaneçam impactos residuais, os mesmos devem ser compensados;

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR
		

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 5 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

- Manter um diálogo próximo e permanente visando evitar e resolver qualquer conflito entre as partes, bem como garantir o atendimento e gerenciamento apropriados das reclamações das comunidades;
- Manter a sociedade informada sobre as atividades do GRUPO CCR, especialmente por meio do seu website e redes sociais, com canais para que seus públicos possam se comunicar com a companhia;
- Por meio do Instituto CCR, definir diretrizes para o relacionamento e desenvolvimento das comunidades onde o GRUPO CCR atua, bem como a fonte de recursos aplicáveis, para o investimento social privado, que garantam a identificação, avaliação, prevenção ou minimização dos impactos negativos e a maximização dos impactos positivos, resultantes das atividades do Grupo CCR.

3.2.6. Poder Concedente / Contratantes

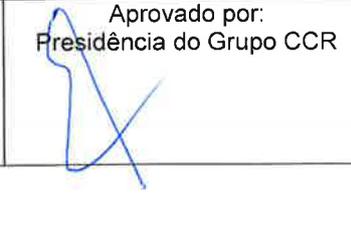
- Assegurar que o conjunto de informações, adquirido de forma legítima pela companhia, seja preservado e somente divulgado com autorização prévia e de acordo com as disposições legais e regulamentares de forma ética e transparente;
- Manter elevado padrão de relacionamento nos contratos sob sua administração para prestar sempre um serviço de qualidade.

3.2.7. Mídia

- Assegurar que as diretrizes previstas na Política de Comunicação e Marketing do Grupo CCR sejam respeitadas e aplicadas.

3.2.8. Meio Ambiente

- Desenvolver ações para manter um ambiente sustentável nos negócios sob sua administração, respeitando a legislação;

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR
		

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 6 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

- Desenvolver e aplicar novas práticas e tecnologias, que causem menos impacto ambiental;
- Assegurar que as diretrizes previstas nas Políticas de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Grupo CCR sejam respeitadas e aplicadas.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade do Centro Corporativo

- Criar, implantar e divulgar as diretrizes dos projetos, ações e atividades relativas à Política de Responsabilidade Social do GRUPO CCR;
- Promover a integração e a busca de sinergia entre os projetos, ações e atividades relacionadas à Política de Responsabilidade Social;
- Garantir o alinhamento e a otimização de recursos dos projetos, ações e atividades relacionadas à Política de Responsabilidade Social, inclusive nos aspectos de Imagem Institucional, conforme definido na Norma Organizacional NO-CCR-009-0;
- Compartilhar seus valores corporativos com todas as suas partes interessadas, atuando como promotora de princípios e práticas éticos e com foco no desenvolvimento sustentável, na inovação e criação de valor;
- Prestar contas a todos os seus públicos, por meio de canais como o Relatório Anual e de Sustentabilidade, sua página corporativa na internet e mídias sociais, apresentações de resultados e indicadores de sustentabilidade, além de outros, por exigência legal ou de forma voluntária;
- Realizar eventos para públicos específicos e também de diferentes áreas de interesse em relação ao GRUPO CCR, como fornecedores, clientes, representantes do Governo, colaboradores, demais integrantes da força de trabalho, sociedade civil organizada e outros, para compartilhamento conceitual e prático das atividades da Companhia, tanto nos aspectos operacionais como nos relacionados à sustentabilidade.

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR
		

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 7 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

4.2. Diretoria Corporativa

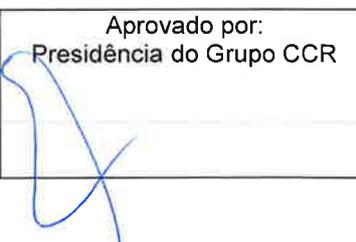
- Estabelecer as sanções que deverão ser aplicadas aos responsáveis em caso de descumprimentos desta política.

4.3. Instituto CCR

- Contribuir na construção participativa e/ou na implementação de políticas públicas e/ou de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável;
- Dialogar e manter canais abertos com a comunidade para a definição dos investimentos sociais buscando valorizar o protagonismo dos atores locais;
- Participar de Conselhos, Comitês (ou similares) para debater o desenvolvimento local;
- Atribuir prioridade aos investimentos sociais de acordo com as políticas públicas e com os impactos socioambientais de nossos serviços;
- Desenvolver e estabelecer indicadores de acompanhamento das metas de responsabilidade social, monitorar, avaliar e comunicar os resultados alcançados por meio de seu website e demais Relatórios Corporativos.

4.4. Unidades de Negócio

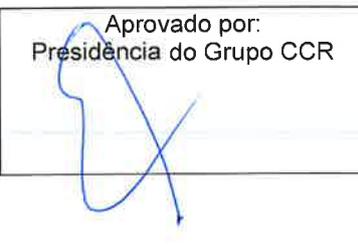
- Implantar e divulgar os projetos, ações e atividades corporativas relativas à Política de Responsabilidade Social do GRUPO CCR;
- Criar, implantar e divulgar os projetos, ações e atividades locais relacionadas à Política de Responsabilidade Social do GRUPO CCR;
- Aplicar as sanções aos responsáveis em caso de descumprimentos desta política.

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR
		

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 8 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

5. ANEXOS

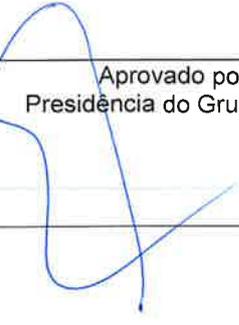
Anexo I - CONTROLE DE REVISÕES / RATIFICAÇÕES

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade 	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial 	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR 
--	---	--

	NORMA ORGANIZACIONAL	Código: NO-CCR-011-2
		Página: 9 de 9
		Vigência a partir de: 01/06/2016
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ANEXO I – CONTROLE DE REVISÕES / RATIFICAÇÕES

Revisão / Ratificação	Data	Descrição Sucinta da Alteração/Ratificação
0	02/01/2006	Versão inicial
1	13/06/2013	Revisão geral para atualização
2	01/06/2016	Inclusão do papel e responsabilidades do Instituto CCR

Elaborado por: Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade 	Verificado por: Diretoria de Desenvolvimento Empresarial 	Aprovado por: Presidência do Grupo CCR 
--	--	--